

# MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESC-AR/DF – ARP N.º XXX/2025

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESC-AR/DF, sediado no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Trecho 2, Quadra 2, Lote 1.130, Brasília/DF, CEP 71.200-020, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.288.908/0001-30, neste ato representado pelo CARGO DA AUTORIDADE COMPETENTE, Sr. NOME DA AUTORIDADE COMPETENTE, brasileiro, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º xxxxxx, SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxx residente e domiciliado em Brasília/DF, em face do Pregão Eletrônico com Registro de Preço n.º 90043/2025, RESOLVE Registrar o Preço da empresa XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º n.º Inscrição Estadual XXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX com estabelecida nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º xxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução Sesc n.º 1.593/2024 do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, devendo ser observadas as bases e os fornecimentos ora indicados.

Seguindo a ordem de classificação, RESOLVE Registrar as seguintes empresas para formação de cadastro de reserva:

## 1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de eletrônicos (brindes) para sorteios e premiações em eventos promovidos pelo Sesc-AR/DF, estando vinculada a ela



todas as regras, condições e demais anexos que compõem o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 90043/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE	ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Máquina de Costura Portátil	DESCRIÇÃO TÉCNICA:  - Máquina de costura portátil de uso doméstico - 220V - Mínimo de 60W - Capacidade de realizar pelo menos 6 pontos, incluindo costura reta, ziguezague e casa de botão em 4 passos Altura de até 38 cm, largura de até 48 cm e profundidade de até 25 cm Máximo de 8,5 kg Garantia mínima de 12 meses	UND	17	R\$	R\$
	2	Bicicleta	DESCRIÇÃO TÉCNICA:  - Bicicleta Adulto Aro 29  - Quadro — Alumínio resistente e leve  - câmbio de 21 a 24 marchas  - Pneus de 29" com largura entre 1,95" e 2,10"  - Garantia mínima de 12 meses	UND	22	R\$	R\$
	3	Ferro de passar roupas	DESCRIÇÃO TÉCNICA: - Ferro de Passar Roupas Elétrico com Vapor - Potência: Entre 1200W e 1600W - Voltagem: 220V - Reservatório de Água: Capacidade de 200 ml a 300 ml - Garantia mínima de 12 meses	UND	10	R\$	R\$
	4	Difusor de aromas elétrico	DESCRIÇÃO TÉCNICA:  - Difusor de     Aromas Elétrico     com     Tecnologia Ultrassônica  - LED com até 7 opções     de cores ajustáveis  - Bivolt automático ou fonte de energia com	UND	35	R\$	R\$



			entrada USB - Capacidade do Reservatório: 100 ml a 500 ml				
	5	Umidificador	DESCRIÇÃO TÉCNICA:  - Umidificador de ar ultrassônico  - Capacidade do reservatório: mínimo de 2,2 litros  - Autonomia: mínimo de 10 horas de funcionamento contínuo  - Potência mínima: 25W  - Alimentação: bivolt ou 220V  - Garantia mínima de 12 meses	UND	20	R\$	R\$
	6	Ventilador	DESCRIÇÃO TÉCNICA:  - Tipo: Ventilador de mesa  - Diâmetro: mínimo de 40cm  - Potência mínima: 120W  - Mínimo de 3 níveis de velocidades  - Alimentação: 220V  - Garantia mínima de 12 meses	UND	20	R\$	R\$
2	7	Smartphone	DESCRIÇÃO TÉCNICA: - Sistema operacional: Android (versão atualizada) - Produto novo, original e lacrado, sem uso anterior 6,5 polegadas, PLS LCD, resolução Full HD+ - Processador: Octacore, 2.0 GHz ou superior - Memória RAM: 4GB ou superior - 128GB, expansível via cartão microSD - Garantia mínima de 12 meses	UND	23	R\$	R\$
	8	Televisor 40 polegadas	DESCRIÇÃO TÉCNICA: - Smart TV 40" Full HD LED com Android TV - 220V - Tela de LED de 40 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080 pixels) - Conexão sem fio para acesso à internet e aplicativos de streaming - Dimensões: aproximadamente 90 x 51,5 x 8 cm (L x A x P)	UND	12	R\$	R\$



	I					
		<ul> <li>Peso:         <ul> <li>aproximadamente 7,2</li> <li>kg</li> </ul> </li> <li>Garantia mínima de 12 meses</li> </ul>				
9	Alexa - Echo POP	DESCRIÇÃO TÉCNICA: - Echo Pop Compacto Smart Speaker com Alexa - Conectividade: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac (2.4 GHz e 5 GHz) - Controle por Voz: capacidade de responder a comandos de voz para controle de dispositivos inteligentes e interações com aplicativos e serviços compatíveis - Compatibilidade: funciona com outros dispositivos Alexa e com plataformas de terceiros compatíveis, permitindo a integração de sistemas domésticos inteligentes, como lâmpadas, termostatos e câmeras de segurança - Adaptador de energia de 15W - Dimensões: 10,1 cm de altura, 9,3 cm de largura e 9,3 cm de profundidade - Garantia mínima de 12 meses	UND	317	R\$	R\$
10	Carregador Portátil	DESCRIÇÃO TÉCNICA:  - Capacidade da Bateria: 20.000mAh  - USB-A, USB-C, Lightning e Micro-USB  - Carregamento Simultâneo: Suporta a carga de múltiplos dispositivos ao mesmo tempo	UND	50	R\$	R\$
11	Leitor de conteúdos digitais (Kindle)	DESCRIÇÃO TÉCNICA:  - Kindle 11ª Geração (Modelo 2024)  - Capacidade de Armazenamento: 16 GB  - Tela e-Ink Carta antirreflexo de 6 polegadas  - Resolução da Tela: 300 ppi  - Cor: Preto  - Garantia mínima de 12 meses	UND	42	R\$	R\$



I			DECODICÃO TÉCURO:		I	1	
	12	Tablet	DESCRIÇÃO TÉCNICA:  - Tablet com Tela de 8,7" a 9"  - Processador Octa-Core 4GB RAM  - 64GB de Armazenamento  - Wi-Fi  - Sistema Operacional Android  - Garantia mínima de 12 meses	UND	375	R\$	R\$
	13	Relógio Garmin, Polar ou similar	DESCRIÇÃO TÉCNICA:  Relógio fitness/smartwatch  Monitoramento da frequência cardíaca: direto no pulso  Rastreamento de atividades: contagem de passos, calorias queimadas e distância percorrida  Monitoramento do sono: análise automática da qualidade do sono  Modos esportivos: integração com diferentes modalidades de exercícios  GPS integrado: para registro preciso de percursos ao ar livre  Conectividade: compatível com aplicativos para sincronização e análise de dados (Bluetooth, ANT+ ou Wi-Fi)  Tela: colorida e de alta resolução, com boa visibilidade em diferentes condições de iluminação  Resistência à água: mínimo de 30 metros (3 ATM)  Autonomia da bateria: mínimo de 4 dias em uso contínuo  Garantia mínima de 12 meses	UND	3	R\$	R\$
3	14	Churrasqueira elétrica	DESCRIÇÃO TÉCNICA:  - Potência mínima: 1800W  - 220V  - Estrutura em aço inoxidável  - Dimensões aproximadas: 43 x 25 x 12 cm (largura x profundidade x altura).	UND	15	R\$	R\$



		- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
15	Microondas	DESCRIÇÃO TÉCNICA: - Forno Micro-ondas 20L a 21L com Função Tira Odor e Manter Aquecido - Potência:    Aproximadamente 800W a 1100W - 220V - Dimensões:    Aproximadamente 45 x 26 x 35 cm (L x A x P) - Peso:    Aproximadamente 10 a 12 kg - Garantia mínima de 12 meses	UND	17	R\$	R\$
16	Air Fryer	DESCRIÇÃO TÉCNICA: - Fritadeira Elétrica Sem Óleo (Air Fryer), Capacidade 3,6L a 4L - 220V - Potência 1400W a 1500W - Aproximadamente 28 x 33 x 33 cm (L x A x P) Peso: Cerca de 4 a 6 kg Garantia mínima de 12 meses	UND	14	R\$	<b>R</b> \$
17	Sanduicheira	DESCRIÇÃO TÉCNICA: - Sanduicheira Elétrica com Grill - Potência de 750W a 800W - 220V - Dimensões Aproximadas: 25 x 10 x 23 cm (L x A x P) Peso Aproximado: 1,5 a 2 kg Garantia mínima de 12 meses		15	R\$	R\$
18	Liquidificador	DESCRIÇÃO TÉCNICA:  - Liquidificador, Potência 1200W a 1400W  - 12 velocidades  - 220V  - Capacidade aproximada de 2,5L  - Dimensões Aproximadas: 20 x 40 x 20 cm (L x A x P)  - Peso Aproximado: 3 a 4 kg.  - Garantia mínima de 12 meses	UND	22	R\$	R\$



19	Panela de arroz elétrica	DESCRIÇÃO TÉCNICA:  - Capacidade de 5 a 10 Xícaras  - 220V  - Potência média de 400W a 700W  - Dimensões Aproximadas: 25 x 22 x 22 cm (L x A x P)  - Peso Aproximado: 1,5 a 2,5 kg  - Garantia mínima de 12 meses	UND	10	R\$	R\$
20	Forno Elétrico	DESCRIÇÃO TÉCNICA:  - Forno Elétrico, Capacidade de 44L  - Timer, Dupla Resistência, 220V  - Potência de 1500W  - Dimensões Aproximadas: 54 x 35 x 38 cm (L x A x P).  - Peso Aproximado: 7 a 9 kg.  - Garantia mínima de 12 meses	UND	17	R\$	R\$
21	Chaleira elétrica	DESCRIÇÃO TÉCNICA:  - Capacidade mínima de 1,9I  - Voltagem: 220V  - Potência mínima: 1.200W  - Garantia mínima de 12 meses	UND	20	R\$	R\$
22	Cafeteira Elétrica	DESCRIÇÃO TÉCNICA:  - Capacidade: mínimo de 15 xícaras  - Potência mínima: 550W  - Voltagem: 220V  - Garantia mínima de 12 meses	UND	15	R\$	R\$
23	Mixer	DESCRIÇÃO TÉCNICA:  - Potência: mínimo de 350W  - Voltagem: 220V  - Material do corpo: plástico resistente com acabamento ergonômico  - Velocidade: mínimo de 2 níveis de velocidade  - Garantia mínima de 12 meses	UND	20	R\$	R\$
24	Batedeira	DESCRIÇÃO TÉCNICA:  - Potência: mínimo de 400W  - Voltagem: 220V  - Quantidade de velocidades: mínimo de 4  - Capacidade da tigela: mínimo de 4 litros	UND	20	R\$	R\$



	- Garantia mínima de 12 meses				
VALOR TOTAL					

## 2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e a licitante contratada será responsável por cumprir as determinações referentes às Leis Trabalhistas e à Previdência Social, não respondendo o Sesc-AR/DF perante fornecedores ou terceiros, nem assumindo quaisquer responsabilidades por multas, salários ou indenizações a terceiros decorrentes do objeto da licitação.
- 2.2. A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente desta licitação será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço atualizado se mantém vantajoso.
- 2.2.1. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.
- 2.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Sesc-AR/DF não estará obrigado a adquirir o objeto registrado, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor.
- 2.4. A Ata de Registro de Preço poderá ser acrescida em até 50% (cinquenta por cento) de seu quantitativo inicialmente registrado, mediante acordo entre as partes.
- 2.5. A Ata somente será reajustada durante a sua vigência se a adjudicatária comprovar a alteração dos preços registrados e houver a devida verificação, pelo Sesc-AR/DF, de que o novo preço está de acordo com o mercado.
- 2.5.1.O valor registrado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento da Ata em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.
- 2.6. A Ata de Registro de Preços com a vencedora não será assinada se esta não cumprir as condições legais de documentação exigida ou por motivo de força maior que inviabilize a prestação do serviço.
- 2.7. O Sesc-AR/DF poderá, até a assinatura da Ata, desclassificar a licitante vencedora, por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua qualificação técnica, habilitação jurídica,



qualificação econômico-financeira ou regularidade fiscal.

- 2.8. Para que a Proposta Financeira da licitante vencedora seja incorporada à Ata de Registro de Preços, os erros porventura existentes em suas planilhas deverão ser corrigidos.
- 2.9. Para efeito de interpretações de divergências entre os documentos apresentados, fica estabelecida a competência da fiscalização do Sesc-AR/DF.

## 3. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O Sesc-AR/DF é o responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 3.2. Caso o fornecedor não cumpra as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico SRP n.º 90043/2025.
- 3.3. Respeitada a ordem de classificação registrada em Ata, será verificada a manutenção das condições de habilitação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva quando houver necessidade de contração, nas seguintes hipóteses:
  - a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
- 3.4. Quando comprovada qualquer das hipóteses do subitem anterior, a Gerência de Compras e Contratos GECOMP, poderá convocar, se houver, as empresas subsequentes na ordem de classificação registrada em Ata para assinatura do contrato e posterior fornecimento.
- 3.4.1. Destaque-se que a medida do item anterior não impede a aplicação das punições, previstas na legislação pertinente, à empresa inadimplente.
- 3.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade e por serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc-AR/DF.
- 3.6. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir ao Registro de Preço.
- 3.7. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens e serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.
- 3.8. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.
- 3.9. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.
- 3.10. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.
- 3.11. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de



preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

3.11.1. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

### 4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

- 4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada a qualquer tempo, mediante comunicação expressa da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo, neste caso, qualquer indenização às partes.
- 4.2. O Fornecedor deixará de ter o seu preço registrado quando:
  - a) descumprir as condições assumidas na Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - c) quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesc-AR/DF.
- 4.3. Ficará a Ata cancelada de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:
  - a) por inadimplência de qualquer das partes;
  - b) falência ou liquidação do fornecedor;
  - c) fusão ou incorporação à outra empresa, sem prévia e expressa concordância do Sesc-AR/DF; e
  - d) incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé do fornecedor, devidamente comprovada.
- 4.4. Desde que restem interessados, não haverá inviabilidade ou cancelamento da Ata de Registro de Preços caso qualquer das empresas convocadas não compareça, recuse ou desista de assiná-la. Destaque-se que essa medida não impede a aplicação das punições previstas na legislação pertinente.

## **5. DAS PENALIDADES**

- 5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- 5.2. É da competência do Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses de adesão por outro departamento da entidade e por serviço social autônomo.

#### 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. O fornecedor registrado concorda em tratar e manter sob sigilo todas as informações compartilhadas em decorrência da execução dos serviços, na mesma medida e grau de



diligência que dispensam às suas próprias informações confidenciais, não revelando, por ação ou omissão, quaisquer informações obtidas durante os trabalhos, sem o prévio e expresso consentimento do Sesc-AR/DF.

- 6.2. O termo "informações" abrangerá toda informação escrita, verbal ou apresentada de outro modo tangível ou intangível e outras informações técnicas, financeiras e comerciais.
- 6.3. O fornecedor registrado e seus sucessores responsabilizar-se-ão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham a causar à imagem do Sesc-AR/DF e/ou a terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto deste instrumento.
- 6.4. Nos casos omissos, será usado o Código Civil para dirimir qualquer dúvida relativa a este Termo de Registro de Preço.
- 6.5. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento, independentemente de transcrição, o Edital de Licitação que originou o presente, bem como todos os seus Anexos, a proposta de preços do fornecedor registrado e demais documentos do processo licitatório.

E por estarem de acordo, assinam, digitalmente/eletronicamente, o presente instrumento para que se alcancem os efeitos jurídicos desejados, ficando garantido ao FORNECEDOR REGISTRADO a possibilidade de assinatura em meio físico, caso não possua assinatura com certificação digital.

Nome da autoridade competente Cargo da autoridade competente do Sesc-AR/DF CONTRATANTE

> Nome do representante Razão social da Contratada FORNECEDOR REGISTRADO